

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Professor, Nível IV, Referência 'D', do Quadro Permanente do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação, até então ocupado por PATRÍCIA DE OLIVEIRA LACERDA, CPF nº 558.***.***-49.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 10 de agosto de 2022.

Goiânia, 25 de agosto de 2022.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 326136

Secretaria Geral da Governadoria
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - SGG/GO**

A SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA, por meio de sua Pregoeira, torna público que fará realizar a licitação relacionada abaixo na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012; Decreto Estadual nº 7.437 de 06 de setembro de 2011; Decreto Estadual nº 9.666 de 21 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas vigentes à matéria.

Processo: 202218037004315.

Objeto: Aquisição de 02 (dois) Projetores Multimídia (a partir de 4.000 Lúmens), para atendimento às necessidades da estrutura administrativa da Secretaria-Geral da Governadoria.

Forma: Eletrônica

Participação: Destinado exclusivamente à participação de Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, nos termos do art. 22 da Lei Complementar Estadual nº 117/15 e art. 48, I, da Lei Complementar Federal 123/2006.

Abertura da Sessão: 12/09/2022 às 9h30.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Local de realização: Todas as operações serão realizadas no endereço eletrônico: <https://www.comprasnet.go.gov.br>.

Obtenção do Edital: O edital encontra-se à disposição dos interessados no site <https://www.comprasnet.go.gov.br> e <https://www.secretariageral.go.gov.br>.

Demais informações na Gerência de Compras Governamentais - GCG/SGG-GO, situada à Rua 82, nº 400, 4º andar, Bairro Central, Goiânia/GO, pelo telefone: 3201-5477, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas ou e-mail: gcg.sgg@goias.gov.br

Thays de Oliveira Martins
Gerente de Compras Governamentais
Secretaria-Geral da Governadoria

Protocolo 326118

Controladoria Geral do Estado - CGE
EXTRATO DE DECISÃO

O Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado - CGE, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 195, II c/c 236 da Lei 20.756, de 2020 e o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar 202100004031072, acolhe parcialmente e com acréscimos a sugestão da comissão processante constante no Relatório Final 10/2022, adotando-a, no que couber, como razões de decidir, para:

a) **CONDENAR** o servidor Kioji Iwasse, matrícula base 422069-2, ocupante do cargo de Gestor de Finanças e Controle, pela prática das transgressões disciplinares tipificadas no art. 56, §7º, inciso I e §8º da Lei 10.460/1988, bem como no inciso XXXI, do art. 303, da mesma Lei, em concurso material, aplicando-lhe a penalidade de **SUSPENSÃO** pelo prazo de 3 (três) dias e consequente inabilitação, prevista no art. 199, inciso II, da Lei 20.756/2020;

b) **CONVERTER** a penalidade de suspensão ora aplicada, em multa na base de 50% (cinquenta por cento) do valor diário da remuneração, devendo o servidor cumprir integralmente a jornada de trabalho, em consonância com o §4º do art. 315, da Lei 10.460/1988.

c) **CONDENAR**, ainda, o r. servidor a promover o ressarcimento aos cofres públicos, nos termos do item 19.3 do julgamento, competindo à Secretaria de Estado da Economia adotar as medidas cabíveis para mensuração e efetiva devolução dos valores apurados.

Em decorrência disso, determino as seguintes providências:

a) publicação deste julgamento no órgão oficial;

b) que os autos sejam encaminhados à Secretaria de Estado da Economia para: b.1) intimar o acusado e seu defensor acerca do teor deste julgamento, cientificando, igualmente, o presidente da comissão processante; b.2) adotar as providências necessárias à execução da penalidade; b.3) registrar o julgamento, e os atos dele decorrentes, no Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correccionais - SISPAC da CGE.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.



Goiânia-GO, aos 22 dias do mês de agosto de 2022.

HENRIQUE MORAES ZILLER
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

Protocolo 326001

Procuradoria Geral do Estado - PGE

**ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
EDITAL
XIII PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE
GRADUAÇÃO DA PGE-GO
A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, Dra. Juliana
Pereira Diniz Prudente, e o PROCURADOR-CHEFE DO CENTRO**

 <p>Estado de Goiás Imprensa Oficial do Estado de Goiás</p>	 <p>Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032 www.abc.go.gov.br</p>	<p>Diretoria</p> <p>Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior Presidente</p> <p>Rafael dos Santos Vasconcelos Diretor de Telerrádiodifusão, Imprensa Oficial e Site</p> <p>Luiz Fernando Dibe Diretor de Gestão Integrada</p> <p>Previsto Custódio dos Santos Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais</p>
--	--	--